



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 921, de 01 de julho de 1.993.

Atualiza o valor da multa fixa da no Regulamento Interno da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

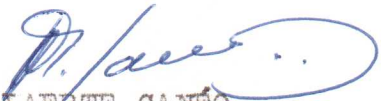
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$16.375,00 (de zesseis mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o valor / da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89, de 21 de dezembro de 1.989.

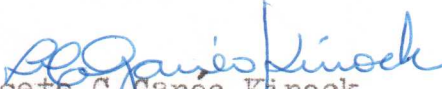
Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658/89.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 900, de 30 de abril de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete